



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Processo Administrativo nº. 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

1. PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – utilizando-se do Sistema de Registro de Preço**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, **Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos, tendo **por objeto futuras Aquisições de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que é parte integrante deste edital.

- 1.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n. 06/2022.
- 1.2 As quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, obedecem ao seguinte calendário:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 23 de Maio de 2023

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico

http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do FAZPREV – UASG 927841.

1.4. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.5. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço acima, conforme datas e horários definidos acima:

1.6. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site <http://www.comprasnet.gov.br>, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO EDITAL, OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futuras Aquisições de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos**, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I que é parte integrante deste edital.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

2.2. O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico do Município, endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online>, órgão oficial de divulgação do Município de Fazenda Rio Grande, no Site da FAZPREV: www.fazprev.com.br, no site do Tribunal de contas do Paraná: www.tce.pr.gov.br e no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico fazprev@fazprev.com.br

2.4. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do edital.**

2.5. As questões administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (41) 3995-2146

2.6. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

2.7. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos fase aberta.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária sob o nº **00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 – Serviços de tecnologia da Informação do orçamento e 00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 – Equipamentos e Material Permanente para o** exercício de 2023, e serão consignadas em dotação específica nos orçamentos dos exercícios seguintes.

3.2. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com contribuições, taxas, seguros, fretes, mão de obra, tributos e/ou contribuições, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes aos adquiridos.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na *Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071*, mediante agendamento, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: fazprev@fazprev.com.br com cópia para dionatan@fazprev.com.br

4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.5. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: fazprev@fazprev.com.br com cópia para dionatan@fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

4.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.10. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quanto, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ EQUIPAMENTOS

5.1. **Os materiais adquiridos serão entregues no endereço** Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071, em data e horário agendados através do e-mail fazprev@fazprev.com.br e telefone 41 3995-2146.

5.2 A entrega dos produtos/ equipamentos será efetuada com prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.3 Caso a empresa licitante comprove a impossibilidade da entrega do produto no prazo inicialmente solicitado, o prazo mencionado no item 5.2 poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

6.2.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

6.3. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.4. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

6.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.6.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6.7. Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação das empresas interessadas:

- a. Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- c. Que encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- d. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e. Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no prejudgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

6.8. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6.9 Para TODOS OS ITENS serão de exclusiva participação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

características do objeto cotado, informando marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, preço unitário e total por item e preço total do lote, com até duas casas decimais após a vírgula.

- 8.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o FAZPREV.
- 8.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **23 de maio de 2023, às 09h30min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O Critério de Julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, exceto para os itens 19 (NOTEBOOK) e item 22 (NOBREAK) que será o critério de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.**
- 9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.4. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.
- 9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, em algarismo, com (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real) de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre em que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive se tratar de lances intermediários.

9.11. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance atender às exigências de habilitação.

9.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.14. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.21.1. no país;
 - 9.21.2. por empresas brasileiras;
 - 9.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 9.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9.27. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- Para o LOTE 1 , item 1: R\$ 10,00 (dez reais)
 - Para o LOTE 1, item 2 R\$ 50,00 (cinquenta reais).

 - Para o LOTE 2, item 3 : R\$ 10,00 (dez reais)
 - Para o LOTE 2, item 4 : R\$ 1,00 (um real)
 - Para o LOTE 2, item 5: R\$ 1,00 (um reais)

 - Para o LOTE 3, item 6: R\$ 20,00 (vinte reais)
 - Para o LOTE 3, item 7: R\$ 5,00 (cinco reais)

 - Para o LOTE 4, item 8: R\$ 10,00 (dez reais)
 - Para o LOTE 4, itens 9 ao 15: R\$ 1,00 (um real)

 - Para o LOTE 5, item 16 ao 18 : R\$ 5,00 (cinco reais)

 - Para o ITEM 19 (notebook) : R\$ 100,00 (cem reais)

 - Para o LOTE 6, itens 20: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - Para o LOTE 6, item 21: R\$ 10,00 (dez reais)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Para o ITEM 22 (NOBREAK): R\$ 10,00 (dez reais);

Para o LOTE 7 item 23: R\$ 5,00 (cinco reais)

Para o LOTE 7, item 24: 10,00 (dez reais)

Para o LOTE 7 item 25: R\$ 5,00 (cinco reais)

Para o LOTE 7, itens 26 e 27 : R\$ 1,00 (um real)

Para o LOTE 8, item 28: R\$ 10,00 (dez reais).

Para o LOTE 08 , item 29: R\$ 1,00 (um real)

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 - Salas 105/106 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83.820-071

fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. **SICAF;**

11.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. **Consulta no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada também em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.5.4. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.6.1. Certidão negativa de **falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

11.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido, no mínimo, por 01 (um) de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.

11.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.8.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

11.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.8.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.8.6.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.6.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

11.10. Deverá apresentar ainda a Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo IV, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

11.11. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

1.11.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO III), e

1.11.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 3º da Instrução Normativa DREI (Departamento de Registro Empresarial e

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071

fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Integração) n.º 36, de 03 de março de 2017, ou, em se tratando de Sociedade Simples, através de Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

11.12. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.12.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **11.5 – Habilitação Jurídica, 11.6 - Qualificação econômico-financeira e 11.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

11.12.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.12.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.19. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.20. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. No caso de documentos assinados por procurador, deve ser anexada **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação.



12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

12.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

12.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: fazprev@fazprev.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador.

12.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

12.4.2. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.4.3. É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, o pregoeiro poderá realizar diligências se for necessário poderá solicitar e aceitar que o licitante inclua documento desde que comprove condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

12.4.4. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.5. A proposta deverá conter:

12.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**

12.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

12.5.3. Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

12.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

12.5.5. **Indicação/especificação** do material e marca.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

12.5.6. **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

12.5.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**

12.5.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

12.5.9. O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.5.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. O FAZPREV poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1. Os documentos remetidos por meio de opção "Anexar documentos" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento no seguinte endereço: *Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071* aos cuidados do pregoeiro responsável: Dionatan Matos dos Santos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

13.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por email quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

13.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.7. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



14. DOS RECURSOS

- 14.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 14.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Autoridade competente terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9. **Não havendo recurso**, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.3 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.1.2 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada Pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.3 Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

17.4 Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR MÁXIMO

18.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

18.4. Valor máximo estimado da licitação para todos os itens será o valor global de 187.236,01 (**cento e oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e um centavo**).

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

19.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações do Instituto de Previdência Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no FAZPREV a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a partir da assinatura.

19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações nas hipóteses e condições estabelecidas pelo Decreto Federal 7.892/2013.

21. DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art.86, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Município, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;



- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como Município de Fazenda Rio Grande, por prazo não superior a 02 (dois)anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois)anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pelo FAZPREV.

21.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao FAZPREV o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.7 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do FAZPREV.



23. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

24.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor designado pela autoridade máxima do órgão, no próprio instrumento contratual ou formalizada por meio de portaria definindo suas atribuições e competências para dar ciência a contratada, sendo que este fiscal poderá ser auxiliado por profissional contratado da administração que lhe possa dar suporte referente às informações técnicas dos produtos/equipamentos adquiridos.

24.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

24.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

24.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

25.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

25.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 21 do edital.

25.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os equipamentos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

25.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

25.5 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado/homologação e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online>.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FAZPREV não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo possível permitir que o licitante inclua documento desde que esclareça condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro e Equipe de apoio.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Os documentos de habilitação e proposta serão enviados digitalmente por meio de chave de acesso e senha do sistema (Art. 26 §3º do Decreto 10.024/2019), sendo o envio de responsabilidade exclusiva da proponente, havendo necessidade do encaminhamento da documentação original, será solicitada pelo Pregoeiro.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- 25.14 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 25.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 25.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 25.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26. DOS ANEXOS

26.1 Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO

PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2023.

Dionatan Matos dos Santos

Pregoeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

1. OBJETO

1. **Aquisições de equipamentos de informática, suprimentos e eletrodomésticos** conforme descrição detalhada divididos nos seguintes lotes:

Lote 01:

- **Item 01 – 10 unidades de Access-Point WI-FI 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado PoE Wireless Dual-Band com as especificações mínimas:**
 - Mecânica
 - Dimensões
 - Ø220 x 48 mm
 - Material do Gabinete
 - Plástico
 - Material da Montagem
 - Aço SGCC
 - Resistência ao Tempo
 - IP54
 - Hardware
 - Interface de Gerência
 - Ethernet
 - Bluetooth Low Energy 5.0
 - Interface de Rede
 - (1) RJ-45 Gigabit Ethernet
 - Botão
 - Reset de Fábrica
 - LED
 - Branco/Azul
 - Método de Alimentação
 - PoE+, PoE Passivo (48V)
 - Fonte de Alimentação
 - Switch PoE
 - Injetor PoE 48V, 0.5A
 - Voltagem Suportada
 - 44 a 57VDC
 - Consumo Máximo de Energia
 - 16,5W
 - Potência Máxima TX
 - 2.4 GHz - 26 dBm
 - 5 GHz - 26 dBm
 - MIMO
 - 2.4 GHz - 4 x 4
 - 5 GHz - 4 x 4
 - Taxa de Transmissão
 - 2.4 GHz - 600 Mbps
 - 5 GHz - 2400 Mbps

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071
fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Ganho de Antena
 - 2.4 GHz - 4 dBi
 - 5 GHz - 5.5 dBi
- Montagem
 - Teto/Parede (Acessórios Incluídos)
- Temperatura de Operação
 - -30 a 60° C
- Umidade de Operação
 - 5 a 95% Sem Condensação
- Certificações
 - Anatel, CE, FCC, IC
- Software
 - Padrões WiFi
 - 802.11a/b/g
 - WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6
 - Segurança Sem Fio
 - WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3)
 - BSSID
 - 8 por Rádio
 - VLAN
 - 802.1Q
 - QoS Avançado
 - Restrição de Banda por Usuário
 - Isolamento do Tráfego de Visitantes
 - Suportado
 - Clientes Simultâneos
 - 300+
- Taxas de dados suportados (Mbps)
 - 802.11a
 - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps
 - 802.11b
 - 1, 2, 5.5, 11 Mbps
 - 802.11g
 - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps
 - 802.11n (WiFi 4)
 - 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40)
 - 802.11ac (WiFi 5)
 - 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160)
 - 802.11ax (WiFi 6)
 - 7.3 Mbps a 2.4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160)
- Painel de gerenciamento:
 - Gerenciamento das redes através de uma única interface
 - Gerencie de usuários e visitantes
 - Personalização do layout, arquitetura e privacidade dos hotspots de visitantes
- Aplicativo móvel:
 - Disponibilizar aplicativo móvel para configuração da rede
 - configuração, assistentes, painel do sistema, manutenção do sistema e monitoramento
 - Modo básico e avançado para máxima eficiência operacional
- Compatibilidade:
 - Ser do mesmo fabricante do item 2 do Lote 01 – Switch
 - Ser totalmente compatível com o Item 2 do Lote 01 – Switch



- **Item 02 – 02 Unidade Switch PoE gerenciável 48 portas 10/100/1000Mbps com as especificações mínimas:**
 - Mecânica:
 - Dimensões
 - 442 x 44 x 400 mm
 - Hardware:
 - Throughput Total Non-Blocking
 - 160 Gbps
 - Capacidade de Switching
 - 320 Gbps
 - Taxa de Encaminhamento
 - 238.095 Mbps
 - Consumo Máximo de Energia (Excluindo a Saída PoE)
 - 150W
 - Método de Alimentação
 - (1) Entrada AC Universal, 100-240VAC, 10A Max, 50/60 Hz
 - (1) Entrada DC USP-RPS, 52VDC, 13.84A; 11.5VDC, 13A
 - Fonte de Alimentação
 - AC/DC, Interno, 100-240V, 10A Max.
 - Interface de Gerência
 - Ethernet In-Band
 - Interfaces de Rede
 - (48) Portas RJ-45 100MbE/1GbE/2.5GbE
 - Interfaces SFP+
 - (4) Portas SFP+ 1/10G
 - Interfaces PoE
 - (48) PoE/PoE+ (Pinos 1, 2+; 3, 6-)
 - PoE Total Disponível
 - 720W
 - Potência Máxima PoE+ por Porta
 - 34.2W
 - Faixa de Voltagem em PoE
 - 44 a 57V
 - Faixa de Voltagem em PoE+
 - 50 a 57V
 - Serviços
 - Switch SMB Ethernet PoE Gigabit de Camada 3
 - Proteção ESD/EMP
 - Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV
 - Tela LCM
 - (1) LCM Colorido e Touch de 1.3"
 - Animação no Boot: Boot em Progresso
 - Ícone de Atualização do Firmware: Atualizando o Firmware
 - Branco Fixo: Padrão de Fábrica, Aguardando Adoção
 - Azul Fixo: Dispositivo Adotado
 - Botão
 - Reset de Fábrica
 - Temperatura de Operação
 - -5 a 40° C
 - Umidade de Operação
 - 10 - 90% Sem Condensação
 - Certificações
 - Anatel, CE, FCC, IC



- LED:
 - Ethernet
 - Branco: Link ou Atividade
 - SFP+
 - Branco: Link ou Atividade
- Compatibilidade:
 - Ser do mesmo fabricante do item 1 do Lote 01 – Access-Point
 - Ser totalmente compatível com o Item 1 do Lote 01 – Access-Point
- Painel de gerenciamento:
 - Dashboard de gerenciamento em execução no switch
 - Gerencie de usuários e visitantes
 - Personalização do layout, arquitetura e privacidade dos hotspots de visitantes
- Aplicativo móvel:
 - Disponibilizar aplicativo móvel para configuração da rede
- Interface de usuário da Web:
 - Utilitário de configuração de switch integrado para fácil configuração de dispositivo baseado em navegador (HTTP/HTTPS). Suporta configuração, assistentes, painel do sistema, manutenção do sistema e monitoramento
 - Modo básico e avançado para máxima eficiência operacional

LOTE 02:

- **Item 03 – 01 unidade Rack Fechado 44U - Preto com as especificações mínimas:**
 - Rack piso padrão 19"
 - Estrutura soldada em aço SAE 1020 de no mínimo 1,5mm de espessura
 - Porta frontal embutida, armação em aço de no mínimo 1,5mm de espessura, com visor em acrílico fumê de no mínimo 2,0mm de espessura, com fechadura escamoteável
 - 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola mínima 8mm)
 - Laterais e fundos removíveis com no mínimo 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido
 - Teto chanfrado (angulado) de no mínimo 0,9mm de espessura com abertura para 04 ventiladores
 - kit de 1º e 2º plano móvel de no mínimo 1,5 mm de espessura com furos 9X9mm para porca gaiola
 - 01 bandeja deslizante ventilada de 1U e profundidade de no mínimo 800mm
 - 02 bandejas fixas ventilada de 1U e profundidade de no mínimo 800mm
 - Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos
 - Base de no mínimo 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos
 - Kit ventilação forçada para teto com 04 ventiladores 110/220v
 - Kit rodízios com 04 rodas, sendo 02 com travas e 02 sem travas
 - Pintura epóxi-pó texturizada
 - Profundidade de no mínimo 1000mm
- **Item 04 – 1 kit de cem porca gaiola com as seguintes especificações:**
 - Deverá vir no kit porca e parafuso
 - Ser compatível com o Item 03 (rack) do Lote 02
- **Item 05 – 2 unidades Régua tomada com as seguintes especificações:**
 - Cor preto
 - Estrutura metálica
 - 08 tomadas
 - Compatível com rack 19" conforme o Item 01 do Lote 02
 - Tomadas tipo 4mm/Plug padrão NBR 14.136
 - Fusível 12A incluso
 - 01 Fusível reserva
 - Cabo (bitola) 3X1,0mm de no mínimo 130cm



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Frequência de 50-60Hz
- Pintura epóxi-pó texturizada

LOTE 03:

- **Item 06 – 03 Unidades Patch Panel Modular 24 portas CAT6 com as especificações mínimas:**
 - Cor preto
 - Altura 44mm (1U)
 - Largura 483mm (19")
 - Estrutura em aço SAE 1020
 - Pannel frontal termoplástico de alto impacto não propagam-te a chama
 - 24 posições sendo 06 portas para cada módulo incluso
 - Conector frontal RJ-45 fêmea fixado a circuito impresso
 - Conector traseiro IDC com ângulo de 45°
 - Compatível com cabos Cat. 6 U/UTP e com conectores RJ-11
 - Parafusos de fixação
 - Pintura com acabamento plástico texturizado
 - Porta etiquetas em policarbonato
 - Cintas de fixação em velcro
 - Capa protetora para os contatos IDC sendo 2 por módulo
 - Guia traseira para fixação dos cabos em feixes de no máximo 06 cabos por feixe
- **Item 07 – 06 Unidades Organizador de cabos horizontal com as especificações mínimas:**
 - Cor preto
 - Altura 44mm (1U)
 - Largura 483mm (19")
 - Estrutura em aço SAE 1008 ou 1020
 - Pintura epóxi-pó texturizada

LOTE 04:

- **Item 8 – 03 Unidades Caixa de Cabo de Rede U/UTP CAT6 com as seguintes descrições mínimas:**
 - Metragem Mínima 300 metros cada caixa
 - Aplicação: Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800
 - Categoria: CAT.6
 - Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú
 - Bitóla do condutor: 24AWG
 - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm
 - Quantidade de pares: 4
 - Cruzeta: Sim
 - Capa: Constituído por PVC retardante a chama
 - Cor: Azul
 - Classe de flamabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685)
 - Diâmetro nominal: 6,0mm
 - Temperatura de operação: -20°C a 60°C
 - Temperatura de armazenamento: -20°C a 80°C
 - Temperatura de instalação: 0°C a 50°C
 - Carga de ruptura ao tracionamento: 400N
 - Resistência de isolamento: 10000 MΩ.km
 - Desequilíbrio resistivo máximo: 5%
 - Resistência elétrica CC Máxima do condutor a 20°C: 93,8 Ω/km
 - Capacitância mútua máxima @ 1 kHz: 56 pF/m
 - Desequilíbrio capacitativo par x terra máx. @ 1kHz: 3,3 pF/m

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071
fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Prova de tensão elétrica entre os condutores: 2500 VDC/3s
- Impedância característica: $100 \pm 15\% \Omega$
- Atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10MHz
- Diferença entre o atraso de propagação máximo: 45ns/100m
- Velocidade de propagação nominal: 68%
- Suporte a PoE:
 - PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe
 - PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe
- Link permanente: Link permanente de até 90m
- RoHS: Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)
- Normas:
 - ANSI/TIA-568.2-D (CM)
 - ISO/IEC 11801
 - UL 444
 - ABNT NBR 14703
 - ABNT NBR 14705
- Certificações:
 - ETL Verified CM
 - Anatel
 - 3154906CRT-001c
 - 01145-04-00256
- Garantia: 12 meses
- **Item 09 –40 Unidades Patch Cord U/UTP CAT6 com as seguintes descrições mínimas:**
 - Deverá ser compatível e do mesmo fabricante do item 08 do mesmo lote
 - Suporte a PoE: 802.3af e 802.3at
 - Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores
 - Comprimento: 0,50 mt
 - Cor: Cinza
 - Conector: RJ-45 em ambas as pontas
 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
 - Diâmetro nominal: 5.5mm
 - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz
 - Classe de inflamabilidade: CM, CMR ou LSZH
 - Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG
 - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
 - Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0
 - Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over
 - Temperatura de operação em °C: -10°C a +60°C
 - Temperatura de armazenamento em °C: -40°C a +70°C
 - Quantidade de ciclos de inserção: ≥ 750 RJ-45
 - Força de retenção: 50N
 - Resistência máxima do condutor: 93,8 Ω /km
 - Capacitância mútua máxima @ 1 kHz: 56 pF/m
 - Impedância característica: $100 \pm 15\% \Omega$
 - Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s
 - Velocidade de propagação nominal: 66%
 - Diferença entre o atraso de propagação: 45 ns/100m
 - Garantia: 12 meses
 - Certificações:
 - ETL Canal 4 Conexões
 - ETL Verified

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071
fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- ANATEL CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-0256 (cabo de manobra)
- ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 2521-09-0256 (cabo de manobra)
- UL Listed E173971 (CM)
- Normas:
 - ANSI/TIA-568.2-D
 - ISO/IEC 11801
 - EN 50173-1
 - IEC 60603-7
 - FCC parte 68
 - NBR 14565
 - NMX-I-248-NYCE-2008
 - ANSI/TIA-606-C
- Montado e testado 100% em fábrica
- Conectores RJ-45 com garras duplas
- **Item 10 – 60 Unidades Patch Cord U/UTP CAT6 com as seguintes descrições mínimas:**
 - Deverá ser compatível e do mesmo fabricante do item 8 do mesmo lote
 - Suporte a PoE: 802.3af e 802.3at
 - Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores
 - Comprimento: 0,50 mt
 - Cor: Azul
 - Conector: RJ-45 em ambas as pontas
 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
 - Diâmetro nominal: 5.5mm
 - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz
 - Classe de inflamabilidade: CM, CMR ou LSZH
 - Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG
 - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
 - Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0
 - Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over
 - Temperatura de operação em °C: -10°C a +60°C
 - Temperatura de armazenamento em °C: -40°C a +70°C
 - Quantidade de ciclos de inserção: ≥ 750 RJ-45
 - Força de retenção: 50N
 - Resistência máxima do condutor: 93,8 Ω/km
 - Capacitância mútua máxima @ 1 kHz: 56 pF/m
 - Impedância característica: 100±15%Ω
 - Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s
 - Velocidade de propagação nominal: 66%
 - Diferença entre o atraso de propagação: 45 ns/100m
 - Garantia: 12 meses
 - Certificações:
 - ETL Canal 4 Conexões
 - ETL Verified
 - ANATEL CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-0256 (cabo de manobra)
 - ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 2521-09-0256 (cabo de manobra)
 - UL Listed E173971 (CM)
 - Normas:

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071
fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- ANSI/TIA-568.2-D
- ISO/IEC 11801
- EN 50173-1
- IEC 60603-7
- FCC parte 68
- NBR 14565
- NMX-I-248-NYCE-2008
- ANSI/TIA-606-C
- Montado e testado 100% em fábrica
- Conectores RJ-45 com garras duplas
- **Item 11 – 40 Unidades Patch Cord U/UTP CAT6 com as seguintes descrições mínimas:**
 - Deverá ser compatível e do mesmo fabricante do item 08 do mesmo lote
 - Suporte a PoE: 802.3af e 802.3at
 - Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores
 - Comprimento: 1,50 mt
 - Cor: Azul
 - Conector: RJ-45 em ambas as pontas
 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
 - Diâmetro nominal: 5.5mm
 - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz
 - Classe de flamabilidade: CM, CMR ou LSZH
 - Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG
 - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
 - Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0
 - Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over
 - Temperatura de operação em °C: -10°C a +60°C
 - Temperatura de armazenamento em °C: -40°C a +70°C
 - Quantidade de ciclos de inserção: ≥ 750 RJ-45
 - Força de retenção: 50N
 - Resistência máxima do condutor: 93,8 Ω/km
 - Capacitância mútua máxima @ 1 kHz: 56 pF/m
 - Impedância característica: 100±15%Ω
 - Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s
 - Velocidade de propagação nominal: 66%
 - Diferença entre o atraso de propagação: 45 ns/100m
 - Garantia: 12 meses
 - Certificações:
 - ETL Canal 4 Conexões
 - ETL Verified
 - ANATEL CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-0256 (cabo de manobra)
 - ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 2521-09-0256 (cabo de manobra)
 - UL Listed E173971 (CM)
 - Normas:
 - ANSI/TIA-568.2-D
 - ISO/IEC 11801
 - EN 50173-1
 - IEC 60603-7
 - FCC parte 68
 - NBR 14565

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071
fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



- NMX-I-248-NYCE-2008
 - ANSI/TIA-606-C
 - Montado e testado 100% em fábrica
 - Conectores RJ-45 com garras duplas
- **Item 12 – 20 Unidades Patch Cord U/UTP CAT6 com as seguintes descrições mínimas:**
 - Deverá ser compatível e do mesmo fabricante do item 08 do mesmo lote
 - Suporte a PoE: 802.3af e 802.3at
 - Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores
 - Comprimento: 2,5 mt
 - Cor: Azul
 - Conector: RJ-45 em ambas as pontas
 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
 - Diâmetro nominal: 5.5mm
 - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz
 - Classe de flamabilidade: CM, CMR ou LSZH
 - Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG
 - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
 - Material do corpo do produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0
 - Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over
 - Temperatura de operação em °C: -10°C a +60°C
 - Temperatura de armazenamento em °C: -40°C a +70°C
 - Quantidade de ciclos de inserção: ≥ 750 RJ-45
 - Força de retenção: 50N
 - Resistência máxima do condutor: 93,8 Ω/km
 - Capacitância mútua máxima @ 1 kHz: 56 pF/m
 - Impedância característica: 100±15%Ω
 - Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s
 - Velocidade de propagação nominal: 66%
 - Diferença entre o atraso de propagação: 45 ns/100m
 - Garantia: 12 meses
 - Certificações:
 - ETL Canal 4 Conexões
 - ETL Verified
 - ANATEL CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),1278-07-0256 (cabo de manobra)
 - ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),2521-09-0256 (cabo de manobra)
 - UL Listed E173971 (CM)
 - Normas:
 - ANSI/TIA-568.2-D
 - ISO/IEC 11801
 - EN 50173-1
 - IEC 60603-7
 - FCC parte 68
 - NBR 14565
 - NMX-I-248-NYCE-2008
 - ANSI/TIA-606-C
 - Montado e testado 100% em fábrica
 - Conectores RJ-45 com garras duplas
- **Item 13 – 100 Unidades Conector fêmea CAT6 com as seguintes descrições mínimas:**
 - Deverá ser compatível e do mesmo fabricante do item 08 do mesmo lote



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
- Suporte PoE: 802.3af, 802.3at e 802.3bt
- **Item 14 – 300 Unidades Conector macho de passagem CAT6 com as seguintes descrições mínimas:**
 - Deverá ser compatível e do mesmo fabricante do item 08 do mesmo lote
 - Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores
 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
 - Suporte PoE: 802.3af, 802.3at e 802.3bt
- **Item 15 – 30 Metros Organizador de cabos fita velcro com as seguintes descrições mínimas:**
 - Cor: Preto ou azul
 - Velcro dupla face: sim
 - Largura: 2 cm
 - Material: Nylon

LOTE 05:

- **Item 16 – 04 Unidades de SSD 480GB com as seguintes descrições mínimas:**
 - Formato: 2,5 pol
 - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
 - Capacidades: 480GB
 - NAND: TLC
 - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
 - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C
 - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C
 - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)
 - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)
- **Item 17 – 15 Unidades Suporte de mesa articulado com as seguintes descrições mínimas:**
 - Cor Preto
 - Suporte para 01 monitor ou TV de 17" até 27" polegadas
 - Material em Alumínio injetado e aço carbono
 - Padrão de furação VERSA 75X75 mm ou 100X100 mm
 - Acabamento com tratamento anticorrosão e pintura epóxi
 - Articulação com pistão a gás
 - Ajuste de inclinação do monitor +35°/-50°
 - Ajuste de nível horizontal do monitor de até 180°
 - Regulagem de altura vertical de 150 a 400 mm
 - Avanço do braço esticado 524mm
 - Rotação da base na mesa de até 220°
 - Giro horizontal do braço superior de 360°
- **Item 18 – 06 Unidades Suporte duplo de mesa articulado com as seguintes descrições mínimas:**
 - Cor Preto
 - Suporte para 02 monitores ou TVs de 17" até 27" polegadas
 - Material em Alumínio injetado e aço carbono
 - Padrão de furação VERSA 75X75 mm ou 100X100 mm
 - Acabamento com tratamento anticorrosão e pintura epóxi
 - Articulação com pistão a gás
 - Ajuste de inclinação do monitor +35°/-50°
 - Ajuste de nível horizontal do monitor de até 180° para cada tela
 - Regulagem de altura vertical de 150 a 400 mm
 - Avanço do braço esticado 524mm
 - Rotação da base na mesa de até 220°
 - Giro horizontal do braço superior de 360°
-



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- **ITEM 19 (sem lote) : 03 Notebook com as seguintes descrições mínimas:**
 - Processador 12-core, cache de 18MB, 4.7 GHz
 - 10000 de pontuação mínima de desempenho no benchmark (<https://www.cpubenchmark.net/>) - Marca média da CPU (Average CPU Mark)
 - - Especificações da CPU
 - Número de núcleos: 12
 - Nº de Performance-cores: 4
 - Nº de Efficient-cores: 8
 - Nº de threads: 16
 - Frequência turbo max: 4.70 GHz
 - Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.70 GHz
 - Frequência turbo máx. do Efficient-core: 3.40 GHz
 - Cache: 18 MB
 - Potência básica do processador: 28 W
 - Energia turbo máxima: 64 W
 - Potência mínima garantida: 20 W
 - Especificações da memória
 - Tamanho máximo de memória: 64 GB
 - Tipos de memória
 - Up to DDR5 4800 MT/s
 - Up to DDR4 3200 MT/s
 - Up to LPDDR5 5200 MT/s
 - Up to LPDDR4x 4267 MT/s
 - Nº máximo de canais de memória: 2
 - Compatibilidade com memória ECC: Não
 - Gráficos de processador
 - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.40 GHz
 - Saída gráfica: eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1
 - Unidades de Execução: 96
 - Resolução máxima (HDMI)‡: 4096 x 2304 @ 60Hz
 - Resolução máxima (DP)‡: 7680 x 4320 @ 60Hz
 - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡: 4096 x 2304 @ 120Hz
 - Suporte para DirectX: 12.1
 - Suporte para OpenGL: 4.6
 - Suporte a OpenCL: 3.0
 - Mecanismos de Codec Multiformatos: 2
 - Nº de monitores aceitos: 4
 - Opções de expansão
 - Revisão do microprocessador PCIe: Gen 4
 - Revisão do Chipset/PCH PCIe: Gen 3
 - Nº máximo de linhas PCI Express: 20
 - Especificações de encapsulamento
 - Soquetes suportados: FCBGA1744
 - Configuração máxima da CPU: 1
 - TJUNCTION: 100°C
 - Tamanho do pacote: 50 x 25
 - Sistema operacional
 - Windows 11 Pro em português
 - Placa de vídeo
 - Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada
 - Tela



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- UHD+ Touch de 13.4" (3840 x 2400), 500 nits, borda infinita
- Memória
 - Memória de 32GB LPDDR5 (soldada) 5200MHz
- Armazenamento
 - SSD de 1TB PCIe NVMe M.2
- Cor
 - Cinza Grafite
- Assistência técnica
 - 1 ano de garantia
- Teclado
 - Teclado retroiluminado em português
 - Leitor de impressão digital compatível com Windows
- Portas
 - 2 Thunderbolt™ 4 (USB Type-C™ com DisplayPort e Power Delivery)
- Adaptador
 - adaptador USB-C para USB-A 3.0 e adaptador USB-C para adaptador de headset de 3,5 mm
- Dimensões
 - Altura: 15,28 cm
 - Largura: 29,53 cm
 - Profundidade: 19,91 cm
- Câmera
 - Câmera HD RGB de 720p a 30 qps, Câmera IR de 400p a 30 qps, microfones de array duplo
- Áudio e alto-falantes
 - Alto-falantes estéreo duplos (tweeter + woofer), Realtek ALC1319D, 2 W x 2 = 4 W no total
- Chassi
 - Alumínio
- Wireless
 - Placa de rede Intel® Killer™ Wi-Fi 6 1675 (AX211) 2x2 + Bluetooth 5.2
- Bateria
 - Bateria de 3 células e 55Whr
- Energia
 - Adaptador CA 60 Watts Type-C (Bivolt)

LOTE 06:

- **Item 20 – 04 Microcomputador com as seguintes descrições mínimas:**
- Processador 8-core, cache de 16MB, 2.0 GHz
- 10000 de pontuação mínima de desempenho no benchmark (<https://www.cpubenchmark.net/>) - Marca média da CPU (Average CPU Mark)
 - Especificações da CPU
 - Número de núcleos: 8
 - Nº de threads: 16
 - Frequência turbo max: 4.50 GHz
 - Frequência Turbo Boost Max 3.0: 4.50 GHz
 - Frequência Turbo Boost 2.0: 4.40 GHz
 - Frequência baseada em processador: 2.00 GHz
 - Cache: 16 MB
 - Velocidade do barramento: 8 GT/s
 - TDP: 35 W



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Frequência de TDP Configurável – baixo: 1.30 GHz
- TDP Configurável – baixo: 25 W
- Especificações de memória
 - Tamanho máximo de memória: 128 GB
 - Tipos de memória: DDR4-2933
 - Nº máximo de canais de memória: 2
 - Largura de banda máxima da memória: 45.8 GB/s
 - Compatibilidade com memória ECC: Não
- Gráficos de processador
 - Frequência da base gráfica: 350 MHz
 - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.20 GHz
 - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB
 - Suporte para 4K: Sim, at 60Hz
 - Resolução máxima (HDMI)‡: 4096 x 2160@30Hz
 - Resolução máxima (DP)‡: 4096 x 2304@60Hz
 - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡: 4096 x 2304@60Hz
 - Suporte para DirectX: 12
 - Suporte para OpenGL: 4.5
 - Intel® Quick Sync Video: Sim
 - Tecnologia Intel InTru 3D: Sim
 - Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video: Sim
 - Intel® Clear Video Technology: Sim
 - Nº de monitores aceitos: 3
- Opções de expansão
 - Escalabilidade: 1S Only
 - Revisão de PCI Express: 3.0
 - Configurações PCI Express: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4
 - Nº máximo de linhas PCI Express: 16
- Especificações de encapsulamento
 - Soquetes suportados: FCLGA1200
 - Configuração máxima da CPU: 1
 - Especificação de solução térmica: PCG 2015B
 - TJUNCTION: 100°C
 - Tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm
- Sistema operacional
 - Windows 11 Pro em português
- Memória
 - 16 GB SO-DIMM DDR4 2933MHz
- Armazenamento
 - 256 GB SSD M.2 2280 PCIe NVMe
- Assistência técnica
 - 1 ano de garantia
- Carregador
 - 135W
- Placa de vídeo
 - Placa de vídeo Intel UHD Graphics 630
- Portas
 - Frontal
 - USB-C
 - USB 3.1 Gen 2 (carregamento rápido)
 - Combo fone de ouvido/microfone
 - Traseira
 - 2 x USB 3.1 Gen 2

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071
fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- 2 x USB 3.1 Gen 1 (uma c/ recurso de início remoto)
 - DisplayPort (DP)
 - HDMI
 - 2 x áreas de conexão (Serial/DP/HDMI/USB-C/VGA+Serial/USB 3.0)
 - RJ45
 - Slot para trava Kensington
 - Conectividade
 - Gigabit ethernet
 - WiFi 6 802.11 AX
 - Bluetooth® 5.0
 - Segurança
 - Chip TPM 2.0
 - Smart USB Protection baseada no BIOS
 - Slot para trava Kensington
 - Dimensões máximas
 - 179 mm x 36,5 mm x 182,9 mm / 7,04" x 1,44" x 7,2"
 - Teclado
 - Em Português (BR), padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado
 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado
 - Mouse
 - Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado
 - Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação
 - Resolução mínima de 800 dpi
 - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação
 - Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros)
 - Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem
-
- **Item 21 – 10 Monitor 24 pol com as seguintes descrições mínimas:**
 - Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 24 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador do item 20.
 - Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês)
 - Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 3 (três) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos)
- Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)
- Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada
- O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo
- O monitor deverá ser predominantemente da cor preta, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado
- Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros)
- Garantia e Assistência Técnica:
 - Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses
- Acessórios e Características Gerais:
 - Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação
- Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros)
- Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Item 22 : NOBREAK (sem lote)

Nobreak contendo as características mínimas:

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- Tecnologia de componentes SMD na montagem da placa

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 - Salas 105/106 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83.820-071

fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede
- Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL)
- Distorção harmônica menor que 5% a meia carga
- Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- Religamento automático no retorno da rede elétrica
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- Poder ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com precisão melhor que 0.1%
- Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- Porta-fusível com unidade reserva
- 8 tomadas na saída
- Bivolt automático na entrada
- Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V
- Cabo de alimentação AC com 1,5m de comprimento plugue padrão NBR 14136

PROTEÇÕES

- Contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas
- Contra curto-circuito no inversor e na rede elétrica
- Sobrecarga temporizada com alarme auditivo na rede e inversor para evitar queima do transformador ou inversor
- Desligamento e proteção contra descarga profunda da bateria

POTÊNCIA

- Nominal: 1000VA
- Contínua: 600W
- Pico: 660W
- Mínima: 30W
- Fator de pot. saída: 0.6

ENTRADA

- Tensão nom. entrada: 120V - 220V automático
- Faixa de entrada: 94V-144V(para 120V) / 176V-264V (para 220V)
- Freq. entrada: 47Hz - 63Hz
- Fase: Monofásico

SAÍDA

- Tensão nom. saída: 120V (220V configurável através de jumper interno na placa)
- Fx. tensão saída rede: -10%/+7%
- Fx. tensão saída inversor: 120V +-3% (220V+-3%)
- Frequência de saída: 50Hz/60Hz +-0,1% inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica
- Forma-de-onda: Senoidal
- Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136
- Estágios de regulação: 4
- Regulação dinâmica: <=5% em modo inversor
- Regulação estática: <=1% em modo inversor
- Tempo de transferência: Menor que 4ms/Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms
- Tempo de comutação: Menor que 4ms

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 - Salas 105/106 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83.820-071
fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Rend. pl. carga rede: $\geq 95\%$ para 120V/120V ou 220V/220V / $\geq 90\%$ para 120V/220V ou 220V/120V
- Rend. pl. carga inversor: $\geq 75\%$

BATERIA

- Tensão operação: 24V
- Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento
- Quantidade de baterias: 2 x 7Ah/12V interna

PROTEÇÃO

- Sobrecarga:
 - 110% nobreak se desliga em 210s em rede e 25s em inversor
 - 160% nobreak se desliga em 30s em rede e 5s em inversor
- Curto-circuito:
 - Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e permanece piscando led vermelho sincronizado com apito da campainha
- Desligamento pot. mínima:
 - Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de aproximadamente 4h e com potência inferior a 30W
- Bateria mínima:
 - Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima

DIMENSÕES

- Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi
- Cor: Preto
- Comprimento: 332mm
- Largura: 115mm
- Altura: 182mm
- Peso líquido: 12,15kg

LOTE 7

ITEM 23 - MICRO-ONDAS 31L DIMENSÃO (AXLXP): 32,5X52X42,2 CM VOLTAGEM, 110 V. COM PRATO GIRATÓRIO - Classificação de eficiência energética: A. Marca referência Electrolux 31L - MI41S ou similar desde que tenha as mesmas características técnicas, dimensões e qualidade.

ITEM 24 – Televisor Smart TV 65" Crystal UHD 4K Design slim

Voltagem: Bivolt

Resolução da Tela: 4K

Tecnologia Da Tela: Crystal

Conexões: AV, Áudio Digital Óptica, HDMI, RF, USB, Wi-Fi

Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 95.00x161.20x16.40

65 Polegadas

Garantia mínima: 12 meses

Padrão do furo p/ instalação na parede Vesa 400x300mm

Portas de Entrada e Saída

03 Entradas HDMI

02 Entradas USB

01 Saída de Áudio Digital (Óptica)

Áudio

Som em Movimento Virtual

Tipo de alto-falante: 02 Canais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Som Adaptativo
Sincronia Sonora

Outros Recursos

Painel Dynamic Crystal Color
Design Slim
Tela sem Limites
Controle Remoto Único
TV Plus
Navegador (Web Browser)
SmartThings

Cor

Preto

Especificações Técnicas

Frequência: 60 Hz
Consumo de Energia: 215 W
Potência de Áudio: 20 W
Selo Procel (Eficiência Energética): A
Garantia: 12 meses

Dimensões e Peso

Peso do Produto sem Embalagem: 20,9 Kg

Itens Inclusos

01 Smart TV
01 Cabo de Força
01 Controle Remoto
01 Manual do Usuário

ITEM 25

Pedestal para TV de 32 a 75 Suporte Videoconferência com rodízios

Indicado para escolas, salas de reunião, eventos, videoconferência por ser modelo portátil com fácil locomoção e ajustes.

COMPATIBILIDADE

O produto deve ser compatível perfeitamente para o modelo do Televisor adquirido no ITEM 24 deste lote 7.

- Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75".

CARACTERÍSTICAS

- Pedestal de Chão para TV.
- Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray.
- Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.



FUNÇÕES

- Ajuste de altura da TV.
- Ajuste de altura da bandeja para Notebook.
- Passagem interna para fiação.
- Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.

CAPACIDADE DE CARGA

- Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg.
- Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.

ALTURA

(Medida do chão ao centro da base de monitor):

- Altura Mínima: 1100 mm.
- Altura Máxima: 1500 mm.

* Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.

EXTRAS

Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas.

ATENÇÃO

Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte.

DADOS TÉCNICOS

Material: Aço Carbono.

- Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.
- Cor: Preto
- Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).

OBSERVAÇÕES

* Os parafusos fornecidos no kit de acessórios do produto estão de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED do mercado.

ITEM 26

Suporte Tri Articulado 3065 Para Tv`S De 10 A 65

O produto deve ser compatível perfeitamente para o modelo do Televisor adquirido no ITEM 24 deste lote 07.

ITEM 27 –

Antena Digital, TV interna amplificada, UHF / HDTV

- Sinal captado: Digital
- Frequências: UHF/HDTV
- Tipo de antena: Amplificada
- Alimentação: USB (para amplificar)



- LED indicador de uso: Sim
 - Dimensão da embalagem (L x A x P): 365 x 61 x 39 mm
- O produto deve ser compatível perfeitamente para o modelo do Televisor adquirido no ITEM 24 deste lote 07.

LOTE 08

Item 28 - PURIFICADOR DE ÁGUA

Purificador de Água com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis.

Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V.

Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Garantia mínima de 12 meses.

Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros.

*Deve incluir Kit completo de instalação: 1 mangueira 1/4", 1 adaptador 3/4", 1 lâmpada UV, 1 conjunto de parafusos e buchas para fixação de mais itens necessários para instalação.

Referência: Purificador de Água Electrolux PA31G e/ou Purificador de Água Consul CPB36AF, ou equivalente similar qualidade.

Item 29 . REFIL TIPO FILTRO / ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA.

Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo.

O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido no ITEM 28 deste lote 8.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

2. ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES MÁXIMOS E QUANTIDADES DAS AQUISIÇÕES:

Lote	Item	Nome	Quantidade	Modelo Sugerido similar qualidade, equivalente.	Fabricante Sugerido similar qualidade, equivalente	*Preço unitário máximo	*Preço GLOBAL máximo	
1	1	Access-Point PoE Wireless Dual-Band	10	UniFi6 Long-Range	Ubiquiti	R\$ 2.093,85	R\$ 20.938,53	
	2	Switch PoE gerenciável 48 portas 10/100/1000Mbps	2	USW-Enterprise-48-PoE-BR	Ubiquiti	R\$ 17.901,52	R\$ 35.803,03	
						TOTAL	R\$ 19.995,37	R\$ 56.741,54
2	3	Rack Fechado 44U	1	-	-	R\$ 3.839,88	R\$ 3.839,88	
	4	kit de porca gaiola	100	-	-	R\$ 1,10	R\$ 109,84	
	5	Régua tomada	2	-	-	R\$ 110,14	R\$ 220,27	
						TOTAL	R\$ 3.951,11	R\$ 4.170,00
3	6	Patch Panel Modular 24 portas CAT6	3	-	Furukawa	R\$ 2.074,41	R\$ 6.223,22	
	7	Organizador de cabos horizontal	6	-	Furukawa	R\$ 110,86	R\$ 665,18	
						TOTAL	R\$ 2.185,27	R\$ 6.888,39
4	8	Caixa de Cabo de Rede U/UTP CAT6	3	-	Furukawa	R\$ 1.189,72	R\$ 3.569,16	
	9	Patch Cord U/UTP CAT6 0,50 mt - Cinza	40	-	Furukawa	R\$ 33,53	R\$ 1.341,20	
	10	Patch Cord U/UTP CAT6 0,50 mt - Azul	60	-	Furukawa	R\$ 18,64	R\$ 1.118,20	
	11	Patch Cord U/UTP CAT6 1,50 mt – Azul	40	-	Furukawa	R\$ 15,80	R\$ 631,90	
	12	Patch Cord U/UTP CAT6 2,50 mt - Azul	20	-	Furukawa	R\$ 48,66	R\$ 973,27	
	13	Conector fêmea CAT6	100	-	Furukawa	R\$ 36,72	R\$ 3.671,67	
	14	Conector macho de passagem CAT6	300	-	Furukawa	R\$ 7,37	R\$ 2.210,00	
15	Organizador de cabos fita velcro	30	-	-	-	R\$ 9,22	R\$ 276,55	
						TOTAL	R\$ 1.359,65	R13.793,56

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071

fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Lote	Item	Nome	Quantidade	Modelo Sugerido similar qualidade, equivalente.	Fabricante Sugerido similar qualidade, equivalente	*Preço unitário máximo	*Preço GLOBAL máximo
5	16	SSD 480GB	4	-	-	R\$ 218,30	R\$ 873,19
	17	Suporte de mesa articulado	15	-	ELG	R\$ 232,99	R\$ 3.494,90
	18	Suporte duplo de mesa articulado	6	-	ELG	R\$ 402,66	R\$ 2.415,96
TOTAL						R\$ 853,95	R\$ 6.784,01
Sem lote	19	Notebook	3	Notebook XPS 13 Plus	DELL	R\$ 13.700,37	R\$ 41.101,10
	TOTAL						R\$ 13.700,37
6	20	Computador desktop	4	Lenovo ThinkCenter M80q	Lenovo	R\$ 6.025,40	R\$ 24.101,61
	21	Monitor 24 pol	10	-	-	R\$ 803,99	R\$ 8.039,93
TOTAL						R\$ 6.829,40	R\$ 32.141,54
Sem lote	22	Nobreak 1000va Bivolt	10	-	-	R\$ 1.360,68	R\$ 13.606,77
	TOTAL						R\$ 1.360,68



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Lote	Item	Nome	Quantidade	Modelo Sugerido similar qualidade, equivalente.	Fabricante	*Preço unitário máximo	*Preço GLOBAL máximo
7	23	Micro-ondas 31L Dimensão (AxLxP): 32,5x52x42,2 cm. voltagem, 110 V. com Prato Giratório. Classificação de eficiência energética: A	1	Electrolux 31L - MI41S	-	R\$ 902,61	R\$ 902,61
	24	Smart TV 65" UHD 4K	1	<i>O produto deve ser compatível perfeitamente para o modelo do Televisor adquirido no ITEM 2 deste lote 09</i>		R\$ 3.762,33	R\$ 3.762,33
	25	Pedestal para TV de 32 a 75 Suporte Videoconferência com rodízios	1	<i>O produto deve ser compatível perfeitamente para o modelo do Televisor adquirido no ITEM 2 deste lote 09</i>		R\$ 853,44	R\$ 853,44
	26	Suporte Tri Articulado Para Tv`De 65 polegadas	1	<i>O produto deve ser compatível perfeitamente para o modelo do Televisor adquirido no ITEM 2 deste lote 09</i>		R\$ 160,59	R\$ 160,59
	27	Antena Digital, TV interna amplificada, UHF / HDTV	1	<i>O produto deve ser compatível perfeitamente para o modelo do Televisor adquirido no ITEM 2 deste lote 09</i>		R\$ 87,34	R\$ 87,34
					TOTAL	R\$ 5.766,32	R\$ 5.766,31



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Lote	Item	Nome	Quantidade	Modelo Sugerido similar qualidade, equivalente.	Fabricante	*Preço unitário máximo	*Preço GLOBAL máximo
8	28	PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de Água com 3 temperaturas (fria, gelada enatural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Garantia mínima de 12 meses. Unidade 1 1.399,14 1.399,14 Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros. *Deve incluir Kit completo de instalação: 1 mangueira 1/4", 1 adaptador 3/4", 1 lâmpada UV, 1 conjunto de parafusos e buchas para fixação de mais itens necessários para instalação.	3	Purificador de Água Electrolux PA31G e/ou Purificador de Água Consul CPB36AF, ou equivalente similar qualidade	-	R\$ 1.402,93	R\$ 4.208,80
	29	Refil tipo filtro / elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido no ITEM 1 deste lote 10.	15	O produto deve ser funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido no ITEM 1 deste lote 10.		135,6033333	2034,05
TOTAL						R\$ 1.538,54	R\$ 6.242,79
						TOTAL GLOBAL DOS LOTES	R\$ 187.236,01



3. DO TERMO

3.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, com objetivo de proporcionar maior clareza quanto ao objeto licitado, sendo que eventuais dúvidas poderão ser solicitadas diretamente ao Instituto de Previdência de Fazenda, por e-mail: fazprev@fazprev.com.br ou pelo telefone 41- 3995-2146.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CADA UM DOS ITENS E LOTES

Os equipamentos e suprimentos de informática foram sugeridos pelo responsável pela Tecnologia da Informação deste Instituto conforme anexo para atender às necessidades dos servidores considerando também a futura otimização dos espaços físicos deste Instituto, haja a vista a previsão de aumento do quadro de pessoal considerando o atual concurso público homologado em 10/04/2023.

O lote 1 formado pelos itens Access- Point (10 unidades) e Switch (2 unidades), justifica-se a necessidade para que haja o sinal da internet por cabo e/ou por wi fi e em todas as salas da sede do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, de modo também a todos os servidores terem o acesso a mesma rede de arquivos e também a possibilidade de instalação de aparelhos telefônicos em cada estação de trabalho, que para isto depende destes equipamentos Swich e Access Point.

O lote 2, com os itens Rack, Kit de Porca Gaiola e Régua Tomada, com seus respectivos quantitativos justifica-se a necessidade para melhor alocar o Switch e também um dos nobreaks já existente no Instituto.

Os lote 3 e 4 com todos os itens e respectivas quantidades serão necessários para melhor organização e conexões à rede para os computadores atualmente existente e outros que venham a ser adquiridos conforme a necessidade e consideração a recomendação do responsável técnico pela Informática deste Instituto.

O lote 5, para o item 1 - SSD 480 GB com quantidade de 4 unidades, justifica-se a necessidade para que dois computadores desktop e dois notebooks atualmente existentes no Instituto, possam ter melhor desempenho no processamento de dados, haja vista estes dispositivos terem vários anos de uso necessitando do SSD para que possam ter um melhor funcionamento, conforme recomendação do responsável técnico pela Informática deste Instituto. Os Itens 2 e 3 Suporte de mesa , com os respectivos quantitativos, para atender aos servidores existente no quadro e caso haja necessidade de novas admissões, estes itens são para propiciar ao servidores uma ergonomia adequada na estação de trabalho possibilitando adequação da altura do monitor de vídeo conforme às necessidades de cada colaborador.

O item 19- Notebook , na quantidade de 3 unidades, justifica-se a necessidade para substituição dos equipamentos atualmente utilizados pela Diretoria do Instituto , os quais já possuem vários anos de uso estando



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

com tecnologia obsoleta necessitando de atualização e melhores recursos. Justifica-se também a separação de um lote único para o equipamento Notebook, pois há no mercado empresas que vendem apenas este tipo de equipamento, possibilitando assim melhor competitividade entre os licitantes interessados no certame.

O lote 6 – Item 20 – Computadores desktop na quantidade 4 equipamentos, dois destes é para uso de novos servidores Técnicos em Controle Administrativo recentemente admitidos por concurso público e outros dois computadores futuramente poderão ser adquiridos se houver necessidade do Instituto de contratação de mais profissionais.

O item 21 do lote 6 (MONITOR 24 pol) é para substituição de alguns monitores atualmente existentes mas que possuem tecnologia e desempenho inferiores que caso haja novas contratações serão necessárias novas aquisições deste equipamento para uso dos servidores do Instituto.

O item 22 NOBREAK , na quantidade 10 unidades é para substituição dos atuais equipamentos caso eles tenham problemas de funcionamento na hipótese de reparo ou impossibilidade disso possam ser substituídos provisoriamente ou definitivamente conforme a necessidade da Administração do Instituto.

O lote 7 com o item 23 Micro-ondas é para atender à orientação técnica da arquiteta que elaborou o projeto da reforma do Instituto sendo que neste projeto há previsão de futura aquisição de mobiliário da cozinha com espaço físico do nicho de dimensão específica para alocar o forno micro-ondas, considerando também a necessidade de substituição do atual equipamento apresenta diversos pontos de ferrugem prejudicando o seu uso pelos servidores deste Instituto.

O item 24 do lote 7 - Equipamento Televisor modelo SMART e acessórios são para atender às necessidades de melhor explanação de conteúdos abordados em palestras, treinamentos, reuniões deste Instituto.

O lote 08 com os itens 28 e 29 respectivamente Purificador de água (3 unidades) e REFIL é para uso dos servidores e visitantes nas 3 salas no prédio onde está localizada a sede do Instituto no endereço Avenida das araucárias 177 Fazenda Rio Grande PR. Referente ao item 2 REFIL foi estimada a quantidade de 15 unidades considerando a durabilidade média de 6 meses cada um há um previsão de uso por aproximadamente 2 a 3 anos.

O equipamento Purificador de água visa atender às necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos e também para que haja uma substituição gradativa do consumo e aquisição da água mineral envazada.

O Equipamento Micro-ondas é para atender à orientação técnica da arquiteta que elaborou o projeto da reforma do Instituto, considerando também a necessidade de substituição do atual equipamento apresenta diversos pontos de ferrugem prejudicando o seu uso pelos servidores deste Instituto.

O Equipamento Televisor modelo SMART e acessórios são para atender às necessidades de melhor explanação de conteúdos abordados em palestras, treinamentos, reuniões deste Instituto.



4.2 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS POR LOTE.

Referentes ao agrupamento por lote, considerando a ampla concorrência entre os licitantes interessados, tem o objetivo de atender aos critérios de padronização, qualidade e compatibilidade técnica entre os itens de modo a haver o adequado e harmonioso funcionamento dos equipamentos.

O agrupamento dos itens também é necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato para cada lote. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

5. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

5.1 Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, pela Lei Complementar 123/06, pela Lei Municipal nº 260/2005 e pelo Decreto Municipal nº 1254/2006.

6. PROPOSTA DAS EMPRESAS LICITANTES

6.1 A licitação será do tipo menor preço global por lote e para os itens 19 (notebook) e 22 (Nobreak) será o menor preço global por item.

6.2 As propostas dos licitantes deverão ser elaboradas contendo as especificações de acordo com o termo de referência.

6.3 As propostas apresentadas em desacordo com o disposto no subitem anterior serão desclassificadas.

7 DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais serão entregues no endereço *Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071* fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03

7.2 Os equipamentos e materiais serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

7.2.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8 FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O preço máximo para cada item será o valor da média conforme tabela anexa a este termo de referência, a ser pago pelo FAZPREV sendo o **preço máximo global de todos os itens de R\$ 187.236,01 (cento e oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e um centavo).**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

8.2 Os valores das propostas apresentadas pelas licitantes devem incluir todas as despesas decorrentes de suas obrigações legais, inclusive para com seus empregados, especialmente as elencadas no item 14 e subitens deste Termo de Referência.

9 OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATADA(O)

9.1. Efetuar a entrega do produtos/equipamentos nas condições, no prazo e no local indicado pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2 Atender prontamente a quaisquer exigências do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.3. Comunicar ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO FAZPREV

10.1 Caberá ao FAZPREV:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto/equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta da dotação orçamentária sob o nº **00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 – Serviços de tecnologia da Informação do orçamento e 00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 – Equipamentos e Material Permanente para o exercício de 2023**, e serão consignadas em dotação específica nos orçamentos dos exercícios seguintes.

12 PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada Pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071

fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

12.3 Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

12.4 Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

13 VIGÊNCIA

13.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

14 DO FORO

14.1. Será eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, da Comarca Central da Região Metropolitana de Curitiba.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE NOME:

RAZÃO SOCIAL:

Nº DO CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

Número Lote	Número Item	OBJETO	Quantidade	Modelo Sugerido similar qualidade, equivalente.	Fabricante	*Preço unitário máximo	*Preço GLOBAL máximo
Declaramos que a descrição técnica detalhada do objeto está em conformidade com o termo de referência do Edital 001/2023.					TOTAL DO LOTE		

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o (a) Sr. (a) (nome completo) brasileiro (a), estado civil , profissão, Portador (a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito (a) no CPF sob o nº(número completo), residente e domiciliado (a) no (endereço completo).

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal e CPF] [Nome da Empresa]

[CNPJ]

Local e data.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071

fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO FAZPREV
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO FAZPREV
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a), Portador(a) do RG sob nº



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

..... e CPF nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail:

b. Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **048/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO V- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023.

Ata de Registro de Preços 001/2023 Pregão Eletrônico 001/2023
Gestor: FAZPREV

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ 05.145.721/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Anderson Gabriel Hoshino**, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (**QUALIFICAR**), para assinarem a presente Ata, nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico 001/2023** de Registro de Preços que tem como objeto **aquisições de equipamentos de informática, suprimentos e eletrodomésticos de interesse do FAZPREV**", para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme segue:

♦ Os preços registrados na presente ata e que na totalidade importa em R\$ _____ (**Valor estimado da contratação por extenso**), são válidos por **12 (doze) meses**, passando a vigorar dia ____/____/____ (**Data inicial, contada, preferencialmente, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente a assinatura da presente ata**), tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____ (**Data Final da vigência**)

♦ As obrigações da Contratada e do FAZPREV, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico 001/2023**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.
Fazenda Rio Grande, ____/____/_____.

Ass:

Ass:

(REPRESENTANTE LEGAL)
FAZPREV
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE LEGAL)
Razão Social
CONTRATADO

Rubrica: _____

Rubrica: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PROCESSO 000000101/2023

Contrato n.º /2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ sob n.º 05.145.721/0001-03, com sede neste município Fazenda Rio Grande PR situado no endereço Avenida das Araucárias 177 Eucaliptos Fazenda Rio Grande PR CEP 83.820-071, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede em, na, n.º, bairro, CEP, telefone n.º (...), e-mail, neste ato representada por, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito(a) no CPF sob n.º, como CONTRATADA, celebram o presente contrato de COMPRA E VENDA, em observância ao procedimento licitatório autorizado no processo....., realizado na modalidade Pregão Eletrônico (n.º/2023), regido pelo disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, **Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e demais disposições fixadas no edital do pregão eletrônico 001/2023 e seus anexos, **nos termos e condições abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a aquisição de, conforme especificações e quantitativos constantes deste contrato, do Anexo I do Edital e da proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento, independentemente de transcrição:

Lote	Item	Nome	Quantidade	Modelo	Fabricante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

2.1. **Os materiais adquiridos serão entregues no endereço** *Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071, em data e horário agendados através do e-mail fazprev@fazprev.com.br e telefone 41 3995-2146.*

2.2 A entrega dos produtos/ equipamentos será efetuada **em** prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.3 Caso a empresa licitante comprove a impossibilidade da entrega do produto no prazo inicialmente solicitado, o prazo mencionado no item 2.2 poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

2.4 Os equipamentos e materiais serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

2.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), levando em conta o valor unitário do objeto:

- a) R\$..... (.....), para o item 1;
- b) R\$..... (.....), para o item 2;
- c) R\$..... (.....), para o item 3.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

3.2 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

3.3 O documento fiscal deverá ser apresentado pela CONTRATADA no ato da entrega provisória do objeto e ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.4 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada Pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.6 Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

3.7 Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

3.8 Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.10 Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Dos Direitos:

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

4.2 Das Obrigações:

4.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela CONTRATADA;
- b) fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- d) demais obrigações previstas no Edital da licitação.

4.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações técnicas previstas no Edital de Licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente ajuste, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- f) não transferir e/ou subcontratar a outrem os compromissos avençados, inclusive a garantia;
- g) substituir todo o material que venha a apresentar defeitos, sem ônus para o CONTRATANTE, no período da garantia, previsto na cláusula sexta;
- h) disponibilizar meios de contato (telefone, e-mail etc.), mantendo-os atualizado;



- i) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- j) demais obrigações previstas no Edital da licitação e na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

5.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 21 do edital da licitação e na cláusula sexta deste contrato.

5.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os equipamentos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.5 As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Contrato produzirá efeitos da data da assinatura até o término da garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

7.1 De conformidade com o art.86, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

7.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no Edital da licitação e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 7.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 7.3.

7.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Município, as seguintes penalidades:

- e) advertência por escrito;
- f) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como Município de Fazenda Rio Grande, por prazo não superior a 02 (dois)anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois)anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.4 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pelo FAZPREV.

7.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse



prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

8.2 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto deste contrato, bem como da sua forma de fornecimento.

9.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

9.3 Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.4. O edital da licitação, seus anexos e a proposta vinculam-se ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade do CONTRATANTE, localizada na ..., Fazenda Rio Grande-PR, telefone n.º, e-mail

10.2 A fiscalização e o acompanhamento do objeto ficará a cargo do servidor, e, como substituto, do servidor, ambos lotados na Unidade, com endereço na Capital, na na, Fazenda Rio Grande-PR, telefone n.º, e-mail



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária sob o nº 00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 – **Serviços de tecnologia da Informação do orçamento** e 00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 – **Equipamentos e Material Permanente para o** exercício de 2023, e serão consignadas em dotação específica nos orçamentos dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande-PR, de de.....

ANDERSON GABRIEL HOSHINO,
Diretor-Presidente do FAZPREV
Contratante

.....,
Contratada